Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES

MOBILIÁRIOS GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026
INTRABANK FIDC
CNPJ nº 35.162.655/0001-40

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

1. Quantidade de créditos vencidos analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 21 (vinte e um) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios. O Gestor informou que enviou a totalidade dos documentos comprobatório, mas o Custodiante não os identificou na integração.

2. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

3. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Considerando as inconsistências apuradas, o Custodiante e o Gestor estão em tratativas para a efetivação do recebimento dos documentos na integração desenvolvida pelo Custodiante. Após o regular recebimento da documentação, o Custodiante verificará e, em seguida, reemitirá o relatório.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

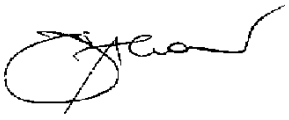
As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Avenida da Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

RELATÓRIO – SUBSÍDIOS - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – PERÍODO FINALIZADO EM 30/06/2026:

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.621.928/0001-33, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Ed. Capital Building, Torre 1, 25º andar, conjunto 253, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05672-130, vem através da presente, na qualidade de Gestora do **INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 35.162.655/0001-40, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175, fornecer os subsídios abaixo ao Administrador para fins de elaboração do Demonstrativo Trimestral do referido Fundo:

1. Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:	**Resposta**: Sem novas ações.

Clicksign 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad

2. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:	**Resposta**: Não foram procedidas alterações na política de investimento do referido Fundo
3. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:	
a) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e	**Resposta**: Todos os critérios estão descritos no regulamento.
b) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	**Resposta:** Não houve no período.
4. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:	**Resposta**: Não houve eventuais alterações
5. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:	
a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;	**Resposta**: Obrigatoriamente, são firmados com os originadores o Instrumento de Promessa de Cessão antes de qualquer operação.
b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	**Resposta:** Nos Contratos de Promessa de Cessão há disposição esclarecendo que os créditos são cedidos de forma definitiva e onerosa.
6. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira	**Resposta:** No período de apuração não foram identificados eventos de pré-pagamento.
7. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:	
a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e	**Resposta**: Não houve alienação de direitos creditórios
b) Motivação da alienação;	**Resposta**: Não houve alienação de direitos creditórios

Clicksign 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad

8. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.	**Resposta**: A Gestora conta com equipe diversificada e robusta de originação, de forma que entendemos que este risco encontra-se mitigado
9. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios	**Resposta**: Não há.

_____

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA

Clicksign 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad

Demonstrativo Trimestral - INTRABANK FIDC 2T2026.docx

Documento número #1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad

Hash do documento original (SHA256): 1303c751e2997d2948a9366f22fb872172e89c55c7cf21df584c2bbab18092a7

Hash do PAdES (SHA256): 5c480d112182de8d4c8372f6d24529f0675ec4fb2d41bee8f9be75e85b391da6

Assinaturas

Antonio Carlos Batista Vidal

CPF: 075.481.238-33

Assinou em 27 jul 2026 às 08:36:23

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2027

FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA

CPF: 303.804.118-14

Assinou em 27 jul 2026 às 12:25:36

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 abr 2027

Log

24 jul 2026, 16:35:32	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 criou este documento número 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2026 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jul 2026, 16:38:09	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.moreira@intra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA e CPF 303.804.118-14.
24 jul 2026, 16:38:09	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: antonio.vidal@intra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos Batista Vidal e CPF 075.481.238-33.
27 jul 2026, 08:36:23	Antonio Carlos Batista Vidal assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 075.481.238-33. IP: 67.159.253.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6020276862126 e longitude -46.69634224923988. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 jul 2026, 12:25:36	FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 303.804.118-14. IP: 67.159.253.126. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jul 2026, 12:25:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1805304f-e268-4e9d-851e-3deb3f756bad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.